

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Vitória da Conquista (ACRES), com sede e foro no município de Vitória da Conquista – BA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA DECRETA:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Vitória da Conquista (ACRES), com sede e foro no município de Vitória da Conquista – BA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.

FABRÍCIO FALCÃO
Deputado Estadual – PCdoB



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar Utilidade Pública a Associação de Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Vitória da Conquista (ACRES).

A ACRES é uma associação cível de direito privado sem fins lucrativos, tem como objetivos sociais organizar e aperfeiçoar a capacidade laborativa dos catadores associados; executar projetos e ações de defesa do meio ambiente, atividade de limpeza urbana e de coleta seletiva; promover capacitação associativa, funcional, técnica, executiva e diretiva dos associados; promover a educação ambiental, a preservação, defesa e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável; oferecer assistência aos associados para um bom desempenho no trabalho; desenvolver projetos, e cursos de capacitação, programas e ação de educação infantil, juvenil e adultos de baixa renda; garantir a saúde e segurança alimentar dos associados; promover ações voltadas para educação, esporte e lazer da população carente, desenvolvendo atividades de caráter social, recreativo, cultural e educacional; bem como o desenvolvimento de atividades filantrópicas.

Portanto, para que suas atividades sejam melhor desenvolvidas e ampliadas, a referida Associação necessita do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.

FABRÍCIO FALCÃO
Deputado Estadual – PCdoB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003300370035003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN FABRICIO FALCAO** em **10/12/2025 09:47**

Checksum: **BFDFB2EB7A4AD4EAC938155A87EEE97D5D8292A9F9C976094737FE645E0CF0FB**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003300370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.